

O Estatuto da Criança e do Adolescente no seu artigo 53 cita: "A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e para o trabalho." O artigo 60 do mesmo salienta que é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz. Contrariamente as Leis do Estatuto percebe-se que é bastante significativo o número de crianças e adolescentes que exercem uma atividade econômica. O objetivo da pesquisa, consiste assim, em analisar a realidade do trabalho infantil na cidade de Pelotas, através da criança e adolescente em questão. Percebe-se que em geral, as necessidades familiares é que ditam a idade em que a criança deverá procurar algum ganho. Pois, milhares de famílias vivem em situação de extrema pobreza. As famílias se vêem na urgência de complementar sua renda, lançando seus filhos no mercado. A metodologia utilizada será de tipo qualitativa, utilizando-se de visitas ao lugar de trabalho e a utilização de roteiro de entrevistas, contendo questões abertas e estruturadas. Entre os dados parcialmente analisados em uma amostra de 19 crianças e adolescentes na faixa etária de 7 a 14 anos, percebe-se que 57,89% ajudam a família, e 84,21% dos menores trabalhadores dizem gostar da atividade. Trabalham em turno integral, 63,15%, e 68,42 não freqüentam a escola.